



**Rio Grande do Sul**  
A escola da família rural

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS DE PESSOAL Nº 334590/2017 E Nº 334589/2017 POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 22 DE DEZEMBRO 2018.**

**GILMAR TIETBÖHL**, Superintendente do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao princípio da economicidade,

### **RESOLVE QUE:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 22 de dezembro de 2018, o prazo de validade dos Processos Seletivos de Pessoal nº 334590/2017 e nº 334589/2017, os quais foram homologados em 22 de dezembro 2017, através do Edital nº 014/2017.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre-RS, 21 de dezembro de 2018.

**GILMAR TIETBÖHL**,  
Superintendente SENAR-RS.